



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS  
[camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com)

P R O T O C O L O	APROVADO EM  Em: 31/05/2021  _____	( ) Indicação  (X) Requerimento  ( ) Moção de _____  ( ) Projeto de _____	Nº 040/2021
---	--	---	-------------

## **VEREADOR: MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO**

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara – MS

O Vereador abaixo assinado **REQUER**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário das decisões, que seja enviado expediente a **Exma. Prefeita Municipal Sra. Gerolina da Silva Alves**, solicitando que seja pago aos Motoristas de Ambulância que estão à frente no Combate a Pandemia da Covid-19, fazendo o transporte de pacientes e equipe médica para outros Municípios, a Gratificação de Desempenho de Atividades Especiais, contida na Lei 1.127/2020, Subseção IX, Artigo 43, Parágrafo IV.

*IV – aos servidores que estiverem desempenhando as funções de motorista de ambulância, motorista de transporte escolar e motorista do Conselho Tutelar será concedida gratificação de até 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, a título de compensação pelos serviços prestados em caráter extraordinário.*

### **JUSTIFICATIVA**

Os motoristas de ambulância também são soldados da área da saúde, na linha de frente desta crise que vem afetando nosso Município e o Mundo, tal gratificação tem por objetivo valorizar a categoria que está sendo discriminada, e que também expõe diariamente a sua saúde em prol do bem estar da população.

O recurso é voltado para os motoristas, uma vez que os médicos, enfermeiros e técnicos ou auxiliares de enfermeiros, já possuem gratificação de Código Alfa, gratificação essa inexistente na mencionada Lei no que refere-se ao cargo de motorista de ambulância e, quando estes precisam acompanhar pacientes para outros Municípios em caso de urgência ou



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA**

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS  
[camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com)

emergência, são os únicos que não possuem nenhum tipo de gratificação para realizar esse trabalho, que é de suma importância e, que essa ajuda não seja proporcionada de forma temporária, somente enquanto perdurar a pandemia.

Plenário da Câmara Municipal de Água Clara - MS.

31 de Maio de 2021.

**MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO**  
Vereador